



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda, com urgência, junto aos departamentos competentes, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a construção de calçadas e muretas nos terrenos de propriedade do Município situados na Rua Zelinda Banzi Milani e na Rua Antônio Bressan, bem como para que sejam notificados os proprietários dos terrenos particulares que se encontram desprovidos dessas benfeitorias, especialmente nos trechos que constituirão acesso à nova Unidade Básica de Saúde – UBS.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apelo decorre de legítima reivindicação apresentada por diversos municípios, que têm manifestado preocupação com as precárias condições de circulação de pedestres nas imediações da nova Unidade Básica de Saúde, especialmente nas ruas Zelinda Banzi Milani e Antônio Bressan.

Embora a implantação da nova UBS represente importante avanço para a saúde pública municipal, a infraestrutura de acesso ao equipamento público não pode ser relegada a segundo plano. Não basta construir a unidade de saúde; é indispensável garantir que a população consiga chegar até ela com segurança, dignidade e acessibilidade.

Atualmente, diversos trechos das vias mencionadas não dispõem de calçadas e muretas, inclusive em terrenos pertencentes ao próprio Município. Em consequência, os pedestres são frequentemente obrigados a caminhar pela faixa destinada à circulação de veículos, expondo-se a riscos desnecessários de acidentes, atropelamentos e outros eventos que poderiam ser evitados mediante uma providência administrativa relativamente simples.

A situação assume ainda maior relevância diante da iminente entrada em funcionamento da nova UBS. Trata-se de equipamento público que naturalmente concentrará grande fluxo diário de pessoas, incluindo idosos, crianças, gestantes, pessoas com deficiência, pacientes com mobilidade reduzida e cidadãos que se deslocarão ao local para consultas médicas, realização de exames, vacinação, retirada de medicamentos, acompanhamento de tratamentos e demais serviços de saúde.

É justamente para esse público que o Poder Público deve assegurar condições adequadas de acesso. Seria um contrassenso inaugurar uma nova unidade de saúde e, ao mesmo tempo, obrigar seus usuários a disputar espaço com veículos para conseguir chegar até a porta do estabelecimento.

Nesse contexto, mostra-se necessária a atuação preventiva do Poder Executivo, com a adoção das providências antes do início efetivo das atividades da UBS, de modo a permitir que haja tempo hábil para a execução das calçadas e muretas nos terrenos de propriedade municipal, eliminando-se obstáculos que atualmente comprometem a segurança dos pedestres.

Quanto aos imóveis particulares, igualmente se faz necessária a atuação fiscalizatória do Município, mediante a identificação dos terrenos que não disponham de calçada



e mureta e a regular notificação de seus respectivos proprietários ou responsáveis, para que promovam as adequações exigidas pela legislação municipal aplicável.

Ressalte-se que a conservação e a construção de calçadas constituem matéria diretamente relacionada à segurança, à mobilidade urbana, à acessibilidade e à função social da propriedade, não podendo o interesse coletivo ser prejudicado pela omissão na manutenção adequada dos imóveis.

Caso os proprietários, regularmente notificados, permaneçam inertes, requer-se que o Poder Executivo adote as medidas administrativas cabíveis, inclusive, quando autorizadas pela legislação municipal pertinente, a execução subsidiária dos serviços pelo próprio Município, com posterior cobrança dos respectivos custos do responsável pelo imóvel, observados o devido processo legal e as demais exigências normativas.

A presente manifestação legislativa, portanto, não pretende apenas solucionar um problema pontual de infraestrutura, mas antecipar uma demanda previsível e evitar que uma deficiência hoje perfeitamente identificável se transforme, amanhã, em problema de segurança pública e mobilidade urbana.

O planejamento urbano eficiente exige que a infraestrutura acompanhe a implantação dos equipamentos públicos. A UBS está sendo preparada para receber pessoas; o Município precisa preparar o caminho para que essas pessoas cheguem até ela.

Diante da relevância da matéria e, sobretudo, da necessidade de assegurar que a nova Unidade Básica de Saúde seja efetivamente acessível à população, apela-se ao Poder Executivo para que determine, com a urgência que o caso requer, a adoção das providências necessárias à regularização das calçadas e muretas nas vias de acesso à nova UBS, tanto nos imóveis pertencentes ao Município quanto nos imóveis particulares, garantindo-se aos munícipes condições adequadas, seguras e dignas de deslocamento.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2026.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 222 / 2026 - Chave de Validação: 74X0-51T7-9C2G-2940



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 222 / 2026 - Chave de Validação: 74X0-51T7-9C2G-2940



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=74X051T79C2G2940>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 74X0-51T7-9C2G-2940

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 222 / 2026 - Chave de Validação: 74X0-51T7-9C2G-2940